

F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME
 Rua Sete de Setembro, nº 117, Casa Loja em Anexo, Centro, Fortuna - MA
 CNPJ: 12.350.094/0001-08
 NIRE: 21800065384

À
 Câmara Municipal de Chapadinha
 CHAPADINHA - MA

Detalhamento do objeto:	Quant./meses	V. unit.	V. total
<p>DESCRIÇÃO: Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, englobando as seguintes áreas, Controle Interno, Gestão de Pessoal e Gestão Financeira conforme especificação.</p> <p>- ETAPA 1 CONTABILIDADE- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente; Cadastramento junto ao Tribunal de Contas do jurisdicionado (Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais); Participação no parecer da LDO e LOA; Elaboração do relatório contábil contendo as informações orçamentarias, financeiras e patrimonial que servirá de subsídios para audiência pública; Elaboração e envio de dados contábeis do FINGER/TCE do Relatório de Gestão Fiscal-RGF; Elaboração e envio do SICONFI (TESOURO NACIONAL); Elaboração dos demonstrativos de aplicações com gastos de folha de pagamento e gastos com pessoal; Fechamento de balanço; Alimentação mensal e manutenção do Sistema de Auditoria Eletrônica do TCE; Prestação de Contas anual junto ao Tribunal de contas do Estado-TCE.</p> <p>- ETAPA 2 GESTÃO DE PESSOAL- Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Recursos Humanos, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de</p>	12 meses	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

Rua Sete de Setembro, 117, centro, Fortuna MA
 CNPJ: 12.350.094.0001-08, E-mail: fabiogarreto@gmail.com

Nº PROC 04011632/2021
 Nº PAG 11

<p>Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Lei Municipais que regulam a Matéria, além das instituídas no âmbito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos;• Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;• Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;• Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;• Instruir a equipe quanto aos procedimentos aplicados a Gestão de Pessoal, incluindo a organização funcional do Legislativo e modelos de atos administrativos. <p>Alimentação mensal e manutenção do sistema SAAP/TCE; Envio de Dirf; Envio de Sefip; Envio de Gfip;</p> <p>ETAPA 3- CONTROLE INTERNO - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Controle Interno, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, atendendo os requisitos previstos na NBC T 16 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;• Garantir a observância da validade, legalidade e regularidade das transações;			
---	--	--	--

<ul style="list-style-type: none">• Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;• Comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio;• Garantir a integralidade e exatidão dos registros contábeis;• Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;• Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;• Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;• Garantir aderência das demonstrações contábeis aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade. <p>ETAPA 4 – GESTÃO FINANCEIRA - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe da Tesouraria, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Leis 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Instruções Normativas do TCE/MA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos;• Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;• Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;• Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;			
--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none">Instruir os processos de Geração de Despesas, com a devida orientação de aplicação correta dos recursos financeiros pertencentes ao Legislativo. <p>TODOS OS SERVIÇOS ENGLOBALADOS ACIMA SERÃO FEITOS EM APOIO AO SETOR CONTÁBIL, CONTROLE, RH E FINANCEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.</p>			
--	--	--	--

Imposta a Proposta em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo de validade desta pesquisa: 60 dias

Fortuna, 11 de janeiro de 2021.



Fabio Alves do Nascimento Garreto
Proprietário